



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

DECRETO Nº 795 de 25 de fevereiro de 2013.

Aprova o "Loteamento Jardim Alvorada II" e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL, DA CIDADE DE MONTEIRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 01281,

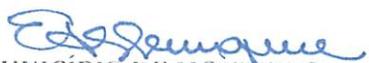
DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovado o Loteamento Jardim Alvorada II, neste município de Monteiro, em terreno formato de um retângulo irregular, medindo 80.000,00 m², situada neste município de Monteiro, contendo 7 quadras, com 113 lotes, bem como Área Institucional e Área Verde, em área devidamente registrada em nome de Umberto Rafael de Menezesa, conforme documentação fornecida pelo Cartório de Imóveis de Monteiro.

Art. 2º- Para todos os efeitos previstos no Código Civil Brasileiro, valerão como disposições regulamentares o plano de loteamento constante do processo nº 01281, e as prescrições relativas à sua execução, consubstanciadas no Termo de Compromisso e Caução.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTEIRO, 25 de fevereiro de 2013.


MUNICÍPIO DE MONTEIRO,
CNPJ sob o n. 09.073.628/0001-91